



Câmara Municipal de

IRACEMA

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 95 /2023

AUTOR (ES):

SEBASTIÃO PAULA DE NEGREIROS-PSD
VEREADOR VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS DA S. SILVEIRA-PP
VEREADOR 1º SECRETÁRIO

SIMIÃO FERNANDES DE MAGALHÃES-MDB
VEREADOR 2º SECRETÁRIO

ANTÔNIO ERIVALDO MAGALHÃES MOURA-PP
VEREADOR TESOUREIRO

ANTÔNIO GLEUDSON GURGEL CÂNDIDO-PT
VEREADOR

CÍCERO BENIGNO ALMEIDA NETO-PSD
VEREADOR

ELANO CÉSAR DIÓGENES TAVARES-PT
VEREADOR

JOSÉ CILEUDO MAGALHÃES PESSOA-PT
VEREADOR

PROTOCOLO Nº 598/2023 DATA 21 / 06 /2023

Joana Gurgel

ASSINATURA

LIDO E DISTRIBUIDO PARA AS COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DATA ____ / ____ /2023

ASSINATURA



MENSAGEM Nº 012/2023

DE 21 DE JUNHO DE 2023

Senhor Presidente,

Vimos pelo o presente, para apresentar a essa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 012/2023 em anexo, que **cria o Programa de Bolsas de Monitori para atender necessidades da rede pública municipal de ensino de Iracema, e dá outras providências.**

Aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CELSO GOMES DA SILVA
NETO:26159171372
71372

Assinado de forma
digital por CELSO
GOMES DA SILVA
NETO:26159171372
Dados: 2023.06.21
11:00:26 -03'00'

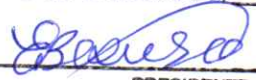
CELSO GOMES DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Edvaldo Bezerra de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



PROJETO DE LEI Nº 012/2023

21 DE JUNHO DE 2023

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR <u>Unanimidade</u>
SALA DAS SESSÕES. <u>30/06/2023</u>
 PRESIDENTE

CRIA O PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA PARA ATENDER NECESSIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE IRACEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DO CEARÁ,
CELSO GOMES DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Iracema, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Para fins desta Lei, entende-se:

Monitor de Transporte Escolar: pessoa que dar segurança aos alunos no transporte escolar, acompanhando-os desde o embarque até seu desembarque na escola de destino, verificando se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria da Educação do município a conceder bolsas de monitoria do que trata esta Lei, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

§ 1º - O valor fixado no caput deste Artigo refere-se à bolsa de monitoria, não caracterizando vínculo empregatício entre o monitor e o município, e os valores recebidos destinam-se ao ressarcimento das despesas com alimentação e deslocamento da prestação de referido serviço.

§ 2º - Anualmente e de acordo com as necessidades em cada localidade municipal, a Secretaria da Educação fixará Edital de Implementação da Monitoria prevista neste artigo, onde constará a quantidade de vagas, que poderão ser distribuída ao longo deste ano.

Art. 3º Durante o período de férias escolares os monitores não receberão os valores referentes à bolsa de monitoria.



Art. 4º Os bolsistas serão distribuídos de acordo com as carências identificadas nas escolas da Rede de Ensino, mediante processo de Seleção Pública Simplificada.

Art. 5º As bolsas de que trata esta Lei terão duração máxima de 02 (dois) anos, a partir da assinatura de Termo de Adesão e Compromisso, podendo ser prorrogadas por igual período ou encerradas antecipadamente em caso do não cumprimento de cláusula(s) do Termo de Adesão e Compromisso, ou quando em caso de serem cumpridas as necessidades que as originaram.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria da Educação, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA/CE, em 21 de junho de 2023.

CELSO
GOMES DA
SILVA
NETO:261591
71372

Assinado de forma
digital por CELSO
GOMES DA SILVA
NETO:26159171372
Dados: 2023.06.21
10:54:55 -03'00'

CELSO GOMES DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

